



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1044/91

DATA: 12 de junho de 1991.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Religiosa Comunidade cristã de Pato Branco.

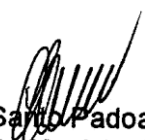
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco, com sede nesta cidade.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º, se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, um relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de junho de 1991.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal